



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5505/2013

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema – CMDI.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1090/2006, de 21 de setembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI, que será composto dos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular – Leonilde Capitano

Suplente – Eliane Beatriz Tizziani Londero

Titular – Silvane Andres

Suplente – Jonas Welter

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Gracieli Villalba

Suplente – Ana Paula Balbe Facin Orso

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:

Titular – Ângelo Dias Severo

Suplente – Rosane Francisca Boschetti Krampe

Titular – Cleria Ilaine Smaniotto

Suplente – Julio Cesar da Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular – Rosangela Mara Martini

Suplente – Adriano Winck

Representante da área Jurídica da Prefeitura Municipal:

Titular – Carla Estefani Lucatelli

Suplente – Maria Zeli Andreazza



Prefeitura Municipal de Capanema

Representante da área de Segurança Pública:

Titular – Ilário Nerison Sieben

Suplente – Silvério Schneider

Representantes Não-Governamentais:

Representante das Entidades Religiosas:

Titular – Padre Antonio Teixeira

Suplente – Ana Maria Vieira

Titular – Luiz Carlos Deringer

Suplente – Nilberto Scheidt

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular – Jissele de Souza Vidal

Suplente – Martina Pickler Hollen

Titular – Delminde Wons da Silva

Suplente – Dorvalina Pietrobon

Representante de Grupos de Terceira Idade:

- **INTERIOR**

Titular – Domingos Dall Alba

Suplente – Pedro Schabo

Titular – Angelino dos Santos Quevedo

Suplente – Ilse Mendges

- **CIDADE**

Titular – Maria Batista

Suplente – Lourdes Ghisleni

Representante da Associação Comercial:

Titular – Ana Lucia Ampessan

Suplente – Luiz Hartmann

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema – CMDI é de 02 (dois) anos, podendo haver recondução ou reeleição.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.



Prefeitura Municipal de Capanema

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5459/2013 de 25 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná,
aos 11 de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração